

**LEI Nº 1.506/2005**

**EMENTA:** Concede aumento de remuneração aos Servidores Efetivos/Estáveis do Poder Legislativo Municipal

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos **15.12.2005**, **APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

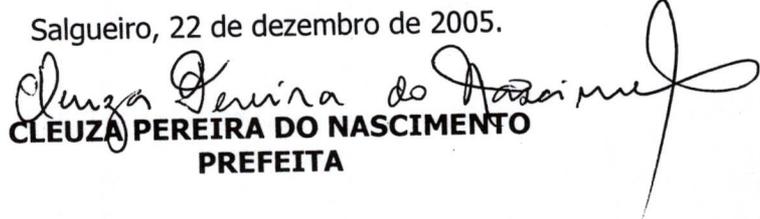
**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores de cargos efetivos/estáveis do Poder Legislativo Municipal, reajuste de R\$ 100,00 ( Cem reais ), mensal, que serão incorporados aos respectivos salários.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a execução da Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal;

**Art. 3º** - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros serão observados a partir de 1º de janeiro de 2006 ( dois mil e seis ).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 22 de dezembro de 2005.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
PREFEITA